CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Ata da Reunião de 14 / 11 / 2023

Ata n.º 23 destinada a:

ATA N.º 23

Aos catorze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE.....	**LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS**
VICE-PRESIDENTE	**VALENTINO SALGADO CUNHA**
VEREADORES	**RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA**
	TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
	LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09 H 30.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 2 de novembro presidiu a Comissão Municipal de Proteção Civil, no novo Quartel de Bombeiros, no dia 10 participou no magusto do Grupo Desportivo da Câmara Municipal e no dia 12 esteve presente no Portugal Air Summit, que se realizou em Montargil.

Interveio o **Vice-Presidente,** informando que no dia 2 de novembro participou na Cerimónia de Homenagem aos Antigos Combatentes, no Cemitério de Vendas Novas, no dia 4 esteve presente no Campeonato Regional de Combates, organizado pela Associação Taekwondo de Vendas Novas, e no dia 7 participou na reunião da DGEstE em Évora. Ainda no dia 7, participou numa reunião com a ARS do Alentejo, on-line, no dia 9 participou no magusto organizado pela Academia Sénior e no dia 10 esteve presente na reunião com a JRS - Serviço Jesuíta aos Refugiados, em Lisboa, e compareceu no magusto organizado pelo Grupo Desportivo da Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira,** informando que no dia 10 de novembro participou no Concerto da Banda Sinfónica do Exercito, no Cineteatro Curvo Semedo, em Montemor-o-Novo. Em relação ao problema ambiental em Bombel, questiona qual o ponto de situação. No que toca à realização das obras de pavimentação e requalificação de vias

em Bombel e na Afeiteira, pergunta porque razão as mesmas ainda não avançaram. Questiona, ainda, a razão de não se ir realizar o corta mato no Concelho de Vendas Novas.

Em relação à questão ambiental de Bombel, o **Presidente** refere que, como tinha informado, as autoridades de saúde deram um prazo para a empresa regularizar a situação, pensando que o mesmo ainda não terminou, pois não teve mais nenhuma informação nesse sentido. Em relação às obras de pavimentação e requalificação, menciona que essa informação foi dada na última reunião e esclarece que estão a decorrer os prazos legais para a posterior adjudicação à empresa.

Em relação ao Corta Mato Paulo Guerra, o **Vice-Presidente** esclarece que foi feita a manifestação de intenção de participação dentro dos prazos à CIMAC e que são apenas escolhidos sete concelhos de catorze.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira,** solicitando que, em relação à questão ambiental de Bombel, seja averiguado se o prazo que foi dado à empresa se encontra dentro do estipulado. Em relação ao corta-mato, solicita que no próximo ano se tente trazer a realização do mesmo para a Freguesia de Landeira.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** perguntando se a próxima reunião de Câmara será na Freguesia de Landeira. Informa que os sinais de trânsito que foram colocados na estrada de Landeira para os Nicolaus não se encontram na posição adequada, pelo que é necessária averiguar. Questiona qual o horário de funcionamento das casas de banho do Jardim Público ao fim-de-semana. Em relação ao antigo Quartel dos Bombeiros, interroga se o mesmo já é da responsabilidade da Câmara Municipal.

Em relação à reunião de Câmara na Freguesia de Landeira, o **Presidente** menciona que é intenção que a sua realização seja o mais perto da data do aniversário da Freguesia. Em relação aos sinais de trânsito vai reportar aos serviços. Em relação às casas de banho do Jardim Público, vai indagar qual é o seu horário de funcionamento. Em relação ao antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários, esclarece que está a ser elaborado um protocolo de utilização, entre a Associação Humanitária e a Câmara Municipal, que terá de vir a reunião de Câmara, para posteriormente a Câmara Municipal começar a utilizar as referidas infraestruturas.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias,** perguntando se não há nenhum tipo de impedimento para a utilização do quartel, se só ainda não aconteceu porque ainda não foi feito o protocolo. Quanto ao wc do Jardim Público, refere que colocou a questão porque verificou que ao fim-de-semana o mesmo se encontra encerrado. Relativamente à reunião na Freguesia de Landeira, a CDU também defende que seja mais perto do aniversário da mesma.

Em relação ao Quartel dos Bombeiros, o **Presidente** esclarece que é efetivamente a questão protocolar. No que diz respeito aos wc, afirma que irá averiguar. No que diz respeito à realização da reunião na Landeira, afirma que será mantido o procedimento.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira,** referindo que gostava de mais informações sobre a questão do Vereador Tiago Aldeias em relação ao Quartel dos Bombeiros, sendo que a Câmara Municipal tem um protocolo com os Bombeiros que estabelece que o Município assume o pagamento anual do endividamento que os Bombeiros contraíram para construir a extensão e, em contrapartida, o Município recebe, por um período determinado no contrato, o quartel antigo para a sua utilização. Assim sendo, pergunta o que falta para se fazer a utilização das referidas instalações.

Interveio o **Presidente,** afirmando que não é correto que a Câmara Municipal tenha protocolado ficar com o quartel, o que está no acordo que foi visado pelo Tribunal de Contas, é que a Câmara Municipal pode utilizar aquelas instalações. Refere que depois dos Bombeiros Voluntários retirarem os seus pertences das instalações, foi feita uma visita às mesmas, para se perceber qual a área que precisam de utilizar, analisar as eventuais intervenções que serão necessárias para que os serviços o possam ocupar. Para além disso, informa que está a ser trabalhado com a Associação Humanitária, o protocolo que irá contemplar essas questões, sendo as mesmas feitas em acordo entre ambas as partes, atendendo a que o Município não fica proprietária do quartel. Recorda que a Associação dos Bombeiros Voluntários está num momento de transição, no que diz respeito à sua direção, pretendendo-se envolver no protocolo a estabelecer, não só a atual direção, mas também a nova.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira,** afirmando que concorda com a generalidade do que foi dito pelo Presidente, no entanto considera que esse trabalho poderia ter sido feito mais cedo e antecipada a referida utilização. Refere que o protocolo é importante, mas existe um contrato feito no passado, que permite o comodato do espaço para a sua utilização pela Câmara Municipal.

Afirma o **Presidente** que se trata de uma questão de sensibilidade e o executivo não quis que os serviços "invadissem" o espaço, num momento de transição dos bombeiros para o novo quartel.

Ainda em relação quartel dos bombeiros, o **Vereador Tiago Aldeias** refere colocou a questão porque a CDU, no âmbito do orçamento, estava a equacionar algumas propostas e projetos para o espaço em causa.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente,** fazendo um enquadramento de todos os procedimentos que irão ser realizados no quartel dos bombeiros, afirmando que ainda irá

ser um processo moroso.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** manifestando a sua preocupação pelo facto de não existir uma Unidade de Cuidados Continuados no Concelho de Vendas Novas. Nesse sentido, pergunta se o Presidente tem conhecimento das diligências tomadas pela Santa Casa da Misericórdia, em relação à reabertura de uma Unidade de Cuidados Continuados.

Tomou a palavra o **Presidente,** informando que é do conhecimento do Executivo que a Santa Casa da Misericórdia tem uma candidatura para a requalificação do antigo hospital, desconhecendo se é especificamente para cuidados continuados, sabe apenas que é para uma unidade na área da saúde. A informação que tem é que a candidatura ainda não foi aprovada e, em caso de aprovação, a Câmara Municipal vai comparticipar e apoiar esse projeto.

Para complementar o esclarecimento do Presidente, o **Vereador Ricardo Videira** refere que a informação que dispõe é que a candidatura da Santa Casa da Misericórdia não é para uma Unidade de Cuidados Continuados, mas para uma extensão do Lar de Idosos, com algumas valências diferentes das que existem no momento.

Interveio o **Presidente,** referindo que a informação que tem é que será um Lar, que terá um conjunto de camas para pessoas com problemas de saúde mental.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias,** referindo que receberam, por parte de alguns encarregados de educação, as suas preocupações relativamente aos transportes escolares. Questiona se o Executivo tem conhecimento de constrangimentos no transporte escolar, que tem provocado atrasos dos alunos à escola e, se sim, quais as diligências efetuadas. Receberam também algumas preocupações em relação às refeições do pré-escolar e primeiro ciclo, nomeadamente no que diz respeito à quantidade, à qualidade e ocupação do espaço dos refeitórios, que causa constrangimentos. Pergunta se o Executivo tem alguma informação e como avalia a confeção própria, que foi adotada no presente ano letivo. Solicita informações relativamente ao encerramento dos parques infantis e escolares, perguntando se já há alguma previsão de abertura e quais as medidas que irão ser tomadas.

Em relação aos parques infantis, o **Presidente** esclarece que em 2021 houve uma inspeção a todos os parques infantis, promovida pela CIMAC, com uma entidade credenciada que depois de analisar, determinou que em Vendas Novas nenhum parque infantil estava a cumprir com a legislação em vigor, tendo sido encerrados. Ao longo do tempo, e de forma natural, as pessoas foram retirando os cartazes e as fitas que limitavam os espaços, afirmando que depois do alerta do PSD o executivo voltou a encerrar os parques que não cumpriam a referida legislação. Informa que só com a requalificação integral voltam a estar

em funcionamento, estando apenas a funcionar aqueles que cumprem com a diretrizes exigidas. O executivo aguarda agora as restantes inspeções para procederem à sua correção com empresa certificada e credenciada.

Relativamente às refeições escolares, o **Vice-Presidente** esclarece que a experiência tem corrido bem, tendo melhorado a qualidade das refeições e a quantidade é estabelecida pela nutricionista, de acordo com a idade. Refere que têm o cuidado de oferecer primeiro a sopa e posteriormente o prato principal, para que tenham uma alimentação completa. Em relação aos transportes escolares e aos seus atrasos, o executivo teve conhecimento que, por parte da Carris Metropolitana, foi necessário um ajuste do horário para permitir que os alunos cheguem a horas. Quanto ao transporte escolar por parte do Município, informa que, o que foi reportado pelo serviço de educação é que tem havido pontualmente pequenos atrasos por parte de alunos, o que vai comprometer o horário das outras crianças. Assim, os pais e encarregados de educação foram alertados para essa situação, e informados que se continuarem, o transporte escolar a esses alunos pode deixar de ser garantido.

Em relação aos parques infantis, o **Presidente** deixa nota que esteve ao telefone com a CIMAC, esclarecendo que está para avaliação jurídica as peças do procedimento concursal para fazerem a inspeção com o apontamento das soluções corretivas.

Para que fique claro, o **Vereador Luís Matias** questiona se, neste momento, não existe falta de resposta aos alunos que têm de ser transportados por causa da distância. Em relação às refeições escolares, sensibiliza o executivo para os relatos que tiveram, de que efetivamente existem questões relacionadas com a quantidade e até a falta de alguns alimentos que consta da ementa aos alunos. Nesse sentido, solicita a intervenção do executivo e do Serviço de Educação, pedindo que posteriormente seja dado o feedback aos Vereadores da Oposição. No que toca aos parques infantis, afirma que a informação prestada pelo Presidente, torna ainda a situação mais gravosa, porque, existindo um relatório da CIMAC desde 2021, que sustentava o encerramento dos parques infantis, os parques voltaram a estar abertos. Ainda que tenha sido por iniciativa de populares, a Câmara Municipal deveria ter feito a fiscalização daqueles espaços e devia ter voltado a tomar uma atitude. Para além disso, desde 2021 não houve nenhuma ação para correção e manutenção dos parques infantis, o que torna a situação ainda mais gravosa, no que diz respeito à conservação do espaço público e à oferta do equipamento para as crianças e jovens do Concelho, com particular incidência e gravidade, naqueles que são os estabelecimentos escolares, pois são os que têm uma maior utilização.

Tomou a palavra o **Presidente,** afirmando que não é verdade que não houve nenhuma intervenção, pois ao longo dos dois anos, os carpinteiros do Município fizeram todas as

intervenções possíveis. Informa que a questão se coloca ao nível da certificação dos equipamentos, porque as intervenções feitas pelos referidos carpinteiros, resolveram muitos dos problemas identificados no levantamento feito, mas de forma não certificada. Isso significa que, não estando o equipamento certificado por uma empresa certificada, não é possível a sua utilização.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente,** informando, relativamente aos transportes que, dos pedidos que foram feitos e que Município tinha a obrigação legal de efetuar, os serviços estão a dar resposta a todos. Em relação à falta de alimentos, afirma que acreditar que tal aconteça, pois conhece o profissionalismo e dedicação dos trabalhadores das cantinas do Município e das escolas e não acredita que sirvam uma criança sem a refeição estar completa, e que, caso houvesse algum problema não o reportassem para este ser resolvido imediatamente.

Para clarificar, o **Vereador Luís Matias** afirma que os Vereadores do PSD nunca disseram que os trabalhadores e os técnicos da Câmara Municipal não fizeram intervenções ao nível dos equipamentos. A questão é sustentada na informação transmitida pelo Presidente, referindo que, tendo o executivo consciência que as referidas intervenções não certificam o equipamento, deveria ter tomado a iniciativa de promover logo as manutenções e intervenções que permitissem a certificação e a abertura dos equipamentos. Em relação às refeições, esclarece que não estão a duvidar de nenhum técnico ou trabalhador da Câmara Municipal, mas sim a reportar as preocupações transmitidas por encarregados de educação e a sugerir que se procure a informação junto do Serviço de Educação.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** referindo que foi aprovada uma proposta que permite aos funcionários do Município tomar a sua refeição nas cantinas escolares. Sobre essa medida, solicita que o executivo preste mais alguns esclarecimentos, para que se perceba se todos os funcionários, cumprindo os requisitos, terão acesso às referidas refeições, ou se serão apenas alguns e se essa informação é do conhecimento dos mesmos.

Tomou a palavra o **Presidente,** afirmando que a medida aprovada não é nova, tendo apenas havido uma atualização de valores. Informa que todos os funcionários da Câmara Municipal podem usufruir dessa medida e a informação poderá ser facilmente transmitida a todos.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** referindo que esse desconhecimento foi reportado à CDU, pelo que sugere que essa informação seja transmitida a todos os trabalhadores e que fosse extensível também aos trabalhadores das Juntas de Freguesia.

Esclarece o **Vice-Presidente** que percebe a vertente social que a proposta do Vereador da CDU poderá ter, mas relembra que o principal objetivo as cantinas escolares são as

refeições escolares. Se, de um momento para o outro, tiverem mais cem pessoas a ir buscar comida às cantinas escolares, isso torna-se muito disruptivo para o que é o principal objetivo de uma cantina escolar. Portanto, é obvio que não se pode alargar muito a base, sabendo que isso poderá ser prejudicial às refeições para as crianças, afirmando que no momento em que se começar a perceber que é prejudicial para as refeições das crianças, terão de ser impostos limites nas refeições para adultos, cujo o principal objetivo, na sua génese, era para os trabalhadores das escolas.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias,** elucidando que na sua intervenção fez questão de perguntar se era possível ser extensível a todos os trabalhadores. Entende a questão colocada pelo Vice-Presidente, sugerindo que essa clarificação seja assumida e transmitida a todos os funcionários.

Relativamente à obra da entrada sul, o **Vereador Ricardo Videira** menciona que a mesma está a avançar a um ritmo muito lento e que a parte da mesma que não ficar pronta até ao final do ano deixará de ser financiada a 85% pelos fundos comunitários, para passar a ser financiada a 100% pelo orçamento Municipal. Nesse sentido, apela para que o Presidente faça pressão junto da empresa, para garanta o cumprimento do prazo estabelecido. Relembra que, se existir um ónus financeiro decorrente dessa situação, ele terá, para o PSD, uma leitura política clara, sobre a incapacidade que o Executivo tem para concretizar esse tipo de investimentos.

Tomou a palavra o **Presidente,** referindo que tem estado a acompanhar a obra diariamente e tem sentido que foram feitos ajustes aos planos de trabalhos, por parte da empresa, afirmando que irá continuar a fazer pressão para que conclua a obra dentro do prazo.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Regulamento de Utilização de Espaços e Equipamentos Culturais do Município de Vendas Novas — Doc. 76/2023

Presente proposta do Serviço de Cultura e Juventude para que a Câmara Municipal aprove o Regulamento de Utilização de Espaços e Equipamentos Culturais do Município de Vendas Novas, que tem por finalidade definir as normas e condições gerais de utilização dos espaços e equipamentos culturais do Município, reservados para a realização de eventos, assim como as regras relativas à sua cedência.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o regulamento em análise.

Interveio o **Vereador Luís Matias,** considerando que, na proposta apresentada, poderá faltar um artigo sobre casos omissos e um artigo sobre a entrada em vigor. Não considera

que essa questão inviabilize a votação, mas deixa a nota para posterior alteração aquando da entrada em vigor do regulamento.
Tomou a palavra o **Presidente,** referindo que fará a referida sugestão de alteração.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Regulamento de Utilização de Espaços e Equipamentos Culturais do Município de Vendas Novas, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.2 - Apoio à Edição de Livros 2023

Ao abrigo do Programa Municipal de Apoio à Edição de Livros, e de acordo com os critérios do regulamento municipal em vigor, tendo terminado o prazo para entrega de candidaturas, foram recebidas nos serviços três propostas para atribuição de apoio. Assim, e de acordo com o mesmo regulamento, o Serviço de Cultura e Juventude do Município de Vendas Novas, propõe que a Câmara Municipal apoie parcialmente a edição dos livros de Andreia Cavaco, Ramos Patrício e Rute Luz, respetivamente no valor de, 400,00€, 200,00€ e 400,00€ e que ceda um espaço municipal para as respetivas apresentações.
Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, informando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" concordam com a proposta apresentada, considerando que é importante investir na cultura ao nível local e irão aprovar a mesma. No entanto, relativamente à edição de livros, mais concretamente, o segundo volume sobre a história de Vendas Novas, do escritor Artur Aleixo Pais e o livro sobre a história do Estrela Futebol Clube, pergunta qual o ponto de situação, se já foi dado algum apoio financeiro e qual o prazo para a edição de ambos os livros.
Interveio o **Presidente,** referindo que estando ambos os livros incluídos no projeto do PAM que financia o programa, não depende do programa municipal, nem de candidatura, porque foi vontade do Município a sua promoção. Segundo informação de que dispõe, o livro do Estrela Futebol Clube está desenvolvido e datilografado, estando para escolha e inclusão de fotografias para ir para a gráfica. Relativamente ao livro do Município, que diz respeito a um segundo período histórico depois do lançamento do primeiro, informa que o livro do autor foi recebido recentemente, tendo que ser passado a computador, para posteriormente ir para a gráfica para o seu lançamento.
Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias,** questionando qual a previsão da publicação das obras em causa.
Interveio o **Presidente,** informando que o livro do Município não será publicado no presente

ano, mas desconhece se o do Estrela Futebol Clube o será, mas irá indagar.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio parcial à edição dos livros de Andreia Cavaco, no valor de 400,00€, de Ramos Patrício no valor de 200,00€ e de Rute Luz, no valor de 400,00€, e aprovar a cedência de um espaço municipal para as respetivas apresentações.

2.3 - Aprovação do estudo com vista à reabertura da Escola Primária de Bombel

Doc. 77/2023

Presente proposta do Vereador da CDU, Tiago Aldeias, para que a Câmara Municipal aprove a elaboração de um estudo com vista à reabertura da Escola Primária de Bombel. Esta proposta tem por base o número de crianças residentes em Bombel, o número que frequenta a creche e jardim de infância na localidade, bem como o potencial envolvente, pretendendo-se desencadear este estudo para junto do Ministério da Educação conseguir a reabertura da Escola Primária de Bombel, dando-se assim resposta às necessidades existentes na localidade e no Concelho.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias,** apresentado a proposta em análise.

Interveio o **Vice-Presidente,** referindo que irão viabilizar o estudo mas, tratando-se de um edifício que carece de muitas obras, que fica deslocado do centro e o nível de alunos na zona não o justifica, a opção do Executivo Municipal é avançar com a construção de uma nova escola de primeiro ciclo, que poderá garantir uma solução definitiva para o aumento da população escolar do primeiro ciclo no Concelho e que acreditam que não seja temporária.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias,** afirmando que assim conhece-se o resultado de ser feito um estudo, sem que o executivo tenha a vontade de o concretizar. Questiona os dados das crianças que nasceram em Bombel, por ano, para ajudar a compreensão dos elementos concretos.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira,** informando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" irão votar favoravelmente e que saúdam a iniciativa da CDU. Refere que essa preocupação já vem desde a negociação do orçamento para 2023 e que se deveria disponibilizar serviços a uma comunidade que lhes parece quase esquecida, Bombel, Piçarras e Marconi, áreas que têm cada vez uma menor quantidade de serviços. Considera que poderia ser um incentivo para um renascimento e carinho para a referida comunidade, que também o merece, sendo necessário saber quantas pessoas serão potenciais utilizadores daquela infraestrutura. Nesse sentido, trata-se de um estudo com o qual concordam, considerando que devia ser feito com a maior brevidade possível, até porque a

informação que têm é que há uma sobrelotação das escolas, com a probabilidade de se agravar durante o ano letivo 2023/2024, com a abertura do Centro de Acolhimento para Refugiados. Esse é um dos fatores que poderá levar a que seja necessário instalar contentores, para que os alunos tenham aulas ainda no presente ano letivo. Refere que também concordam com a construção da nova escola, mas sendo um procedimento que leva anos, é necessário saber tomar decisões em tempo útil.

Tomou a palavra o **Presidente,** afirmando que efetivamente a construção e requalificação de uma escola leva anos, e por essa razão é que importou não atrasar a decisão, pois a visão do Executivo passa pela construção de uma nova escola, inclusive com a capacidade de albergar, não só os alunos que precisam no presente, mas os que esperam ter no futuro. Manifesta a sua concordância com a proposta apresentada pela CDU.

Interveio o **Vice-Presidente,** referindo que no estudo será colocado o número de alunos de Bombel e o estudo que pretendem apresentar, ainda que tendencialmente não concordem com a proposta, será um estudo em que serão apresentados factos, perante os quais cada um poderá tirar as suas ilações. Afirma que o executivo está a ser preventivo e nas primeiras reuniões que o executivo teve sobre a Carta Educativa e até no Conselho Municipal de Educação, a DGEstE considerou que a visão do Executivo era ambiciosa, no que diz respeito à ampliação das escolas, à construção de uma nova escola primária e ao aumento das salas de jardim de infância, tendo em conta os dados que a DGEstE tinha na altura, acreditando que o aumento da população escolar era muito temporário e que se esvaziaria no curto prazo. Refere que na reunião com a DGEstE na semana anterior, a visão já era completamente diferente e era de acreditar que as soluções apresentadas para reforço da resposta, a nível de espaços escolares, era uma solução ótima para aquilo que são os movimentos migratórios e o crescimento populacional presente. Relativamente à sobrelotação, informa que o executivo reuniu com o Serviço Jesuítas aos Refugiados e o que foi transmitido é que a atual expectativa é que o centro abra em janeiro. Ainda não há nenhuma ideia de quais serão os tipos ou origens de famílias, que poderão vir para aquele centro. Foi também transmitido que a intenção é que o referido centro seja algo muito temporário, havendo uma forte possibilidade de as crianças nem sequer terem a necessidade de entrar no sistema educativo, tendo em conta que é um centro de acolhimento para serem depois colocados e integrados em outras regiões do país, de modo mais permanente e definitivo.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias,** afirmando que a CDU poderia esperar que chegasse o próximo ano letivo e nessa altura criticar e dizer que não queriam alunos em contentores e certamente vão fazê-lo. No entanto, a sua perspetiva política, ainda que

enquanto oposição, é que não é só criticar, mas também fazer propostas e é por essa razão que apresenta a presente proposta, para que esta seja discutida. Ainda que concorde com a construção de uma nova escola, tem consciência que essa não será uma solução imediata e que a solução mais imediata poderá ser a dos contentores, razão pela qual apresenta a proposta em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira,** referindo que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" continuam a não conhecer a Carta Educativa, desconhecendo a forma como a mesma reflete o estado da educação no Concelho de Vendas Novas e como projeta o seu futuro. A construção da nova escola irá ser um processo moroso, ainda falta a aquisição do imóvel e todo os procedimentos que envolve, não acreditando que fique concluída até ao final do presente mandato. Alude que o ano passado já havia turmas com uma grande subcarga de alunos devido à afluência migratória. Considera que no estudo deve ser feita uma reflexão sobre a opinião da DGEstE e do Agrupamento sobre a eventual abertura da Escola de Bombel, o custo que o Município vai incorrer para que os alunos possam ter aulas em contentores e, até que ponto é que justifica, se esse arrendamento ou aquisição for transposto para a requalificação da escola. Afirma que não gostaria de ver o estudo negado, considerando que se deve estar de mente aberta e ponderadas todas as variáveis. Em relação à informação sobre o Centro de Acolhimento de Refugiados, refere que se trata de uma informação que implica uma grande responsabilidade para quem a dá à Câmara Municipal, porque se no futuro se vier a ter um acréscimo de 50/60 alunos por motivos relacionados com o Centro de Acolhimento de Refugiados, o que não é um número indiferente para aquela que é a capacidade de acolhimento do parque escolar do Concelho, tem de ser uma informação oficial e clara.

Em relação à Carta Educativa, o **Vice-Presidente** informa que esta primeiro tem de ser validada pelo Ministério da Educação e só depois poderá ser aprovada pela Câmara Municipal. No que diz respeito à DGEstE e à opinião sobre as escolas, refere que o executivo não tem nenhum parecer vinculativo formal quanto a eventuais aberturas de escolas desativadas. Relativamente aos alunos do Centro de Acolhimento de Refugiados, informa que o que foi transmitido ao executivo é que de momento a expectativa é que não tenham de ser integrados, pois serão possivelmente jovens adultos que venham isoladamente, com uma estadia muito temporária no Concelho, antes de rumarem a outros locais onde farão a sua integração e a sua residência. Foi também referido que no futuro não saberá como poderá haver essa alteração de estrutura de refugiados a acolher, podendo ser mais famílias ou indivíduos singulares, sendo um acompanhamento a ser feito ao longo do tempo com o Serviço Jesuíta. De qualquer forma, o executivo comunicou ao Governo a sua preocupação

sobre esse tema e deixou bem claro à tutela de que, de momento em Vendas Novas, o executivo não tem a capacidade de acolher 50 ou 60 alunos que possam vir.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a elaboração de um estudo com vista à reabertura da Escola Primária de Bombel.

2.4 - Expediente

2.4.1 – Atas

Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 19, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 19 de setembro de 2023.
Foi lida e aprovada, por unanimidade a Ata n.º 19, respeitante à reunião realizada em 19 de setembro de 2023.
Não participou na discussão e votação o Presidente Luís Dias, por não ter participado na reunião em causa.

2.4.2 – 19.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PPI e PAM, do ano 2023 – 16.ª Alteração Permutativa

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 19.ª alteração ao Orçamento da Despesa, PPI e PAM, do ano 2023. A alteração comporta alterações de 40.632,69€ nas despesas correntes e de 26.000,00€ nas despesas de capital.
Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias,** referindo que na requalificação de edifícios Municipais está identificado uma diminuição de 26.000€, tendo chamando à atenção da CDU o facto de a Junta de Freguesia ter reabilitado as janelas do seu espaço físico e a Câmara Municipal ainda não o ter feito. O valor em causa não iria resolver o problema, mas alerta para a necessidade de refletir sobre esse problema e a resposta que tem sido dada, é que existe a necessidade de uma candidatura a um fundo europeu para dar resposta a essa substituição, mas o certo é que está a terminar o ano 2023 e o problema sem resolução.
Interveio o **Presidente,** informando que está em fase de conclusão ou concluída a revisão do projeto da primeira fase de requalificação da Câmara Municipal, com a inclusão de colocação de painéis produtores de energia que possam reduzir os encargos do edifício Municipal com os consumos energéticos, sendo intenção do Executivo fazer uma candidatura para financiar essa intervenção. Refere que a Junta de Freguesia está a fazer intervenção ao

nível de caixilharia e substituição do chão e que a Câmara Municipal vai proceder de igual forma, sendo que o projeto que tem é para todo o edifício e foi articulado com a Junta de Freguesia. Esclarece que os 26.000€ são remanescentes do projeto das coberturas do estaleiro, sendo proposto pelo serviço utilizá-lo em outra área.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a 19.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PPI e PAM, do ano 2023, 16.ª Alteração Permutativa.

2.4.3 - Proposta de abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores para a carreira e categoria de assistente operacional, na atividade de auxiliar de ação educativa, através de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2024, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprove: 1. Abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores para a carreira e categoria de assistente operacional, na atividade de auxiliar de ação educativa, através de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, para o Serviço de Educação da DIDH; 2. Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente,** enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** referindo que a Câmara Municipal propõe que um número alargado de trabalhadores passem para a mesma categoria profissional, para depois, através de uma reserva de recrutamento fiquem disponíveis para ocupar uma possível vaga de substituição de trabalhadores. Considera que deve ser tido em conta se essas pessoas são qualificadas para o cargo de auxiliar de ação educativa, sendo que irão fazer uma substituição e serão despedidas quando a outra pessoa regressar ao trabalho. É certo que o procedimento para contratação de trabalhadores não é simples, rápido, nem fácil, mas não lhe parece que esta seja a solução correta e por essa razão a CDU irá votar contra.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente,** esclarecendo que todos os trabalhadores que o

Município recebeu do Ministério da Educação, vieram na categoria de assistentes operacionais gerais, sendo essa é a maioria dos trabalhadores que se necessita regularizar formalmente, para lhes atribuir a tarefa ou a atividade de auxiliar de ação educativa, para que se possa utilizar a lista temporária para substituição de baixa e a lista de recrutamento do concurso de auxiliar de ação educativa, aberto anteriormente. A referida reserva está em vigor por dezoito meses, para substituição permanente de trabalhadores que se aposentem ou por alguma razão deixem de prestar serviços nas escolas do Município e também responderá a eventuais aumentos de número de trabalhadores das escolas se assim o Executivo decidir ao nível do mapa de pessoal, dependendo do rácio que ainda não foi definido.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** afirmando que as escolas vivem sempre abaixo do rácio, sendo que estes vão sendo reduzidos, o que leva à realidade que todos conhecem e que se vive atualmente.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente,** esclarecendo que no Concelho de Vendas Novas os rácios têm aumentado e a expetativa é que, no presente ano, quando estiver finalizado o calculo dos rácios por parte do Ministério, eles se mantenham ou até aumentem. Informa que nas escolas do Concelhos existem atualmente setenta e três trabalhadores, estando acima do rácio que é definido pelo Ministério da Educação, que salvo erro, são sessenta e seis. É óbvio que os problemas de baixas prolongadas têm de ser resolvidos, não podendo estar a substituir uma baixa por um posto de trabalho definitivo, por ser incomportável para o Município. Também não se pode esquecer que existe uma restrição orçamental e que o reforço financeiro que for necessário para o mapa de pessoal da educação, inibirá que façam outras tarefas ou que se reforcem outras áreas do mapa de pessoal.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** aludindo que os rácios sobem no Concelho porque tem aumentado o numero de alunos no Concelho, mas descem porque o número de trabalhadores definido para o número de alunos tem reduzido a nível nacional, nomeadamente, no acompanhamento às crianças com necessidades educativas especiais.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar: a) A abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores para a carreira e categoria de assistente operacional, na atividade de auxiliar de ação educativa, através de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, para o Serviço de Educação da DIDH; b) Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente

procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.

2.4.4 - Atribuição de comparticipação dos cadernos de fichas aos alunos do Colégio Laura Vicunha **Doc. 78/2023**

Como forma de promover a igualdade no acesso à educação e de apoiar as famílias, o Município de Vendas Novas, à semelhança dos anos anteriores, oferece os cadernos de fichas dos manuais escolares adotados aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico das escolas do Concelho. No presente ano letivo o Colégio Laura Vicunha adotou manuais específicos editados pela própria APECEF-Associação para a Educação, Cultura e Formação, a IPSS que atualmente é responsável pelo colégio. Neste sentido propõe-se atribuir aos alunos do Colégio Laura Vicunha um apoio com o valor correspondente ao dos cadernos de fichas entregues no ensino público a cada nível de ensino, num valor total de 1.649,27€ para 42 alunos, conforme informação INT_CMVN/2023/8415.
Tomou a palavra o **Vice-Presidente,** procedendo à apresentação da proposta em análise.
Interveio o **Vereador Tiago Aldeias,** informando que a CDU concorda com a cedência dos cadernos de fichas aos alunos do ensino público, mas não concordam com o apoio a ceder ao Colégio que optou por adotar cadernos de fichas próprios, editados pela própria associação.
Tomou a palavra o **Presidente,** referindo que o que pretendem é que o programa tenha igualdade de atribuição, sendo um investimento no ensino em Vendas Novas.
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a atribuição de um apoio aos alunos do Colégio Laura Vicunha, com o valor correspondente ao dos cadernos de fichas entregues no ensino público a cada nível de ensino, num valor total de 1.649,27€ para 42 alunos, conforme informação INT_CMVN/2023/8415.

2.4.5 – Proposta de plafond de fotocópias a atribuir ao ensino pré-escolar e 1.º ciclo - 2023/2024 **Doc. 79/2023**

Tendo em conta o início de um novo ano letivo e considerando a necessidade de atualização de plafond de fotocópias atribuído a cada turma do ensino pré-escolar e 1.º ciclo, elaborou-se uma proposta para aprovação da Câmara Municipal.
Tomou a palavra o **Vice-Presidente,** enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira,** perguntando se a quantidade é suficiente para os professores.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente,** informando que a quantidade tem sido suficiente.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de plafond de fotocópias ao ensino pré-escolar e 1.º ciclo para o ano letivo 2023/2024, conforme informação INT_CMVN/2023/7831.

2.4.6 – Pedido de cedência de alvará de exploração do bar do Mercado Municipal

No seguimento de pedido de cedência do alvará de exploração do bar do Mercado Municipal por parte da requerente, detentora da licença de exploração daquele espaço comercial desde 2016, apresentando como motivos justificativos a necessidade de prestar apoio a familiares, no seguimento de problemas de saúde destes, pedido esse assinado igualmente pela cessionária interessada na posição da requerente, tendo esse pedido por base o artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal, remete-se para decisão da Câmara Municipal o referido pedido e respetiva documentação de suporte, com proposta de deferimento, condicionada à verificação pelos serviços municipais do cumprimento das condições estabelecidas no artigo 16.º, números 4 e 5 do Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente,** enquadrando o assunto em análise.

Sendo que o contrato termina a 27 de junho de 2024, o **Vereador Tiago Aldeias** questiona se a pessoa que fica com a exploração ficará com os requisitos de renovação automática.

Interveio o **Presidente,** esclarecendo que a posição contratual passa para o novo, tal como prevê o regulamento.

O **Vereador Tiago Aldeias** considera que seria mais justo que a requerente solicitasse à Câmara Municipal a antecipação do fim do contrato e não a transmissão do estabelecimento para outra pessoa.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira,** questionando se a proposta implica a renovação automática, ou se terminando o contrato haverá um novo procedimento para se concorrer.

Tomou a palavra o **Presidente,** respondendo que, como em qualquer contrato, um mês antes do fim do contrato entre as partes deve ser acordado se há condições para manutenção ou não. Isso permite que, até à data que termina o contrato, o executivo tenha a possibilidade de avaliar se o projeto apresentado está adequado para o espaço.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira,** referindo que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não obstaculizarão o procedimento em causa, se lhes for apresentado um

relatório no final do primeiro trimestre, para perceberem se a renovação vai ou não ser automática.

Em relação ao solicitado, o **Presidente** menciona que não é uma prática comum e que a avaliação é feita em reunião com os técnicos responsáveis.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente,** não considerando que o relatório seja necessário, referindo que nem se sente confortável em solicitar que os serviços façam uma avaliação, a não ser que haja falhas graves de incumprimento do objetivo do regulamento. Refere que, no que diz respeito às renovações, a Câmara Municipal tem sempre o poder de, fundamentadamente, não aceitar a renovação automática, pelo prazo de dois anos. A referida fundamentação e rejeição terá de ser proposta pelos serviços que fazem o acompanhamento ao mercado municipal, e posteriormente votada em reunião de Câmara, sendo sempre salvaguardado que em caso de falha, a Câmara Municipal resgate a licença e proceda à abertura de novo concurso.

Interveio o **Presidente,** esclarecendo que a questão é trabalho burocrático de elaborar um relatório, que lhes parece ser desnecessário.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira,** referindo que se trata de uma cedência da posição contratual a uma pessoa que não concorreu para ficar com o referido contrato, sendo essa a sua preocupação. Reforça que para os Vereadores da Coligação Vendas Novas Primeiro" faz sentido a cedência acontecer dentro do período de vigência do contrato, mantendo-se os procedimentos, considerando que isso terá de ser avaliado criteriosamente numa fase posterior e olhando para a questão do prazo de renovação, sendo que a denuncia do contrato tem de ser feita com antecedência mínima de dois meses e não um mês.

Interveio o **Vice-Presidente,** esclarecendo que a Câmara Municipal recebeu um pedido de cedência por parte da atual ocupante do bar do mercado municipal e o que os serviços podem fazer é analisar o pedido que lhes foi formalizado, de acordo com o regulamento e apresentar o pedido à reunião de Câmara para decisão.

Tomou a palavra o **Presidente,** perguntando se a votação do PSD está dependente do relatório solicitado.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira,** respondendo que se pode sistematizar o assunto numa análise, a ser partilhada com os Vereadores.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar o pedido de cedência do alvará de exploração do Bar do Mercado Municipal de Vendas Novas, condicionada à verificação pelos serviços municipais do cumprimento das condições estabelecidas

no artigo 16.º, números 4 e 5 do Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas.

2.4.7 – Pedido de Isenção Taxas de exumação, limpeza e trasladação das ossadas

O Núcleo de Vendas Novas da Liga dos Combatentes solicita a isenção do pagamento das taxas administrativas, referente à exumação, limpeza e trasladação das ossadas de um antigo combatente, em virtude de se desconhecer os familiares do falecido. O solicitado encontra-se previsto na alínea d) do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas em vigor. O valor do serviço prestado é de 72,73€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o Núcleo de Vendas Novas da Liga dos Combatentes do pagamento das taxas administrativas referentes à exumação, limpeza e trasladação das ossadas de um antigo combatente, no valor de 72,73€.

2.4.8 - Águas e Saneamento

- O consumidor 4536, solicita o pagamento da fatura de água n.º 42510, no valor total de 246,52 €, acrescido de juros de mora, em 4 prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.

  A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo consumidor 4536, devendo ser anulada a fatura de água n.º 42510, no valor total de 246,52€, e autorizado o pagamento em quatro prestações mensais, uma prestação no valor de 61,90€ e as restantes 3 prestações no valor de 61,89€ cada, com início na fatura de novembro de 2023 e fim na fatura de fevereiro de 2024, acrescidas de juros de mora, conforme informação INT_CMVN/2023/7534.

- O consumidor 1484, solicita o pagamento da fatura de água n.º 51116, no valor total de 1.035,83 €, acrescido de juros de mora, em 6 prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.

  A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo consumidor 1484, devendo ser anulada a fatura de água n.º 51116, no valor total de 1.035,83€ e autorizado o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 172,63€ e as restantes 5 prestações no valor de 172,64€ cada, com início na fatura de novembro de 2023 e fim na fatura de abril de

2024, acrescidas de juros de mora, conforme informação INT_CMVN/2023/7547.

- O consumidor 980342, solicita o pagamento da fatura de água n.º 59249, no valor total de 287,48 €, acrescido de juros de mora, em 6 prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.
  A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo consumidor 980342, devendo ser anuladas a fatura de água n.º 59249, no valor total de 287,48€ e autorizado o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 47,93€ e as restantes 5 prestações no valor de 47,91€ cada, com início na fatura de novembro de 2023 e fim na fatura de abril de 2024, acrescidas de juros de mora, conforme informação INT_CMVN/2023/7548.

2.4.9 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 13 de novembro, cujo saldo é de 1.842.992,01€, correspondendo 1.501.731,65€ a dotações orçamentais e 341.260,36€ a dotações não orçamentais.
A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/49** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de Obras de Construção de Edifício de 3 Pisos destinado a Habitação e Comércio. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Alvará de Loteamento Municipal n.º 11, junto à Rua António Coelho de Oliveira (Igreja de Santo António), o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 28/10/2020, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Regime Jurídico da

Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2020/49, ao abrigo do Artigo 23.º (Deliberação Final) do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2023/8343).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/74 -** Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de construção de uma moradia unifamiliar de r/chão, muro de vedação e demolição do existente, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Certidão de Destaque com despacho de 21/03/2022, Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

  A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2022/74, ao abrigo do Artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2023/8365).

3. PONTO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 12 H 02 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 14 de novembro de 2023

Aprovada, **por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e do Presidente Valentino Cunha,** na reunião realizada em **02/01/2024.**

Não participou na discussão e votação a Vereador Susana Gonçalves por não ter estado presente na reunião em causa.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Doc. 76/2023

vendas novas
era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2023/8359
N.º Processo: 150.10.701.01/2023/24
Data: 08-11-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 14 de novembro de 2023

Serviço:	Cultura e Juventude		
Assunto:	REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS – MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS		
Resumo:	O Município de Vendas Novas tem à sua responsabilidade diversos espaços culturais. Estes espaços são regularmente cedidos e utilizados por diversas associações / entidades privadas do Concelho. Considerando que não existe Regulamento de utilização destes mesmos espaços, o Serviço de Cultura e Juventude apresenta o Regulamento de utilização de espaços e equipamentos culturais do Município de Vendas Novas, para apreciação da Câmara Municipal.		
Requerente:	Serviço de Cultura e Juventude		
Proposta de Deliberação:	Deferimento do Regulamento apresentado		
Nº Trabalhador	5037	**Assinatura:**	Sónia Rujo / SCR

Documentos Anexos:

x	Informação:	INT_CMVN/2023/8356
x	Outros	REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS – MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

**Preencher os campos aplicáveis*

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	8/11/23	**Assinatura:**	LR

DELIBERAÇÃO

Aprovado por unanimidade. Submeta-se à Assembleia Municipal.

LR
14/11/23

Município de
Vendas Novas

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

vendas novas
era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT_CMVN/2023/8356
N.º Processo:
Data: 08-11-2023

INFORMAÇÃO

Serviço:	Cultura e Juventude		
Trabalhador:	Sónia Murjal Silva	**N.º**	5037
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal, Sr. Luís Dias		
Assunto:	REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS – MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS		

Documentos Anexos:

[x] REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS – MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Considerando que:

- O Município de Vendas Novas tem à sua responsabilidade os espaços culturais: Fórum cultural "A Praça", Auditório Municipal, Centro Sociocultural, Biblioteca e Sala Multiusos;
- Estes espaços são regularmente cedidos e utilizados por diversas associações / entidades privadas deste Concelho;
- Não existe Regulamento de utilização destes mesmos espaços identificados, o que dificulta o cumprimento dos compromissos e responsabilidades de ambas as partes.

Neste sentido, o Serviço de Cultura e Juventude apresenta o Regulamento de utilização de espaços e equipamentos culturais do Município de Vendas Novas

Município de Vendas Novas,

Sónia Murjal Silva

(Assinatura)

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Município de
Vendas Novas

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS – MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Artigo 1.º

(Âmbito objetivo)

O presente Regulamento tem por finalidade definir as normas e condições gerais de utilização dos espaços e equipamentos culturais do Município de Vendas Novas, reservados para a realização de eventos, assim como as regras relativas à sua cedência.

Artigo 2.º

(Âmbito subjetivo)

1. As associações de natureza cultural encontram-se vinculadas ao disposto neste regulamento.

2. Outras associações / entidades de natureza não cultural que solicitem a utilização de espaços e equipamentos, legalmente constituídas e representadas por um cidadão com idade igual ou superior a 18 anos de idade, desde que exista utilidade no serviço à comunidade de Vendas Novas, encontram-se vinculadas ao disposto neste regulamento.

3. Entidades externas e empresas privadas que solicitem a utilização de espaços e equipamentos, desde que exista utilidade no serviço à comunidade de Vendas Novas, encontram-se igualmente vinculadas ao disposto neste regulamento.

Artigo 3.º

(Designações e Referências)

Para os efeitos do presente Regulamento, estabelecem-se os seguintes significados e referências:

1. Equipamentos culturais: Fórum cultural "A Praça", Auditório Municipal, Centro Sociocultural, Biblioteca e Sala Multiusos.

2. Associações culturais: qualquer associação de natureza cultural, que tenha contratualizado um contrato-programa com o Município de Vendas Novas para utilização dos seus espaços e equipamentos.

3. Evento: Cerimónia, ato, conferência, congresso, jornada, encontro, seminário, ação de formação, convenção, reunião, produção publicitária, espetáculo, exposição, feira, festival, e outro acontecimento artístico, científico, cultural, turístico, desportivo e de entretenimento com ou sem fins lucrativos.

Artigo 4.º

(Identificação de Serviços não incluídos na cedência de espaços)

1. Plano de Segurança do evento, constituído por um Plano de prevenção e procedimentos de emergência e/ou Plano de Emergência nos termos dos artigos 203º a 205º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua redação atual;

2. Bombeiros;

3. Serviços de apoio:

4. Limpeza;

5. Segurança;

6. Logística (salvo pedido com antecedência mínima de 15 dias e com despacho favorável por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas ou de quem detenha competências delegadas para o efeito.)

7. Serviço de bilheteira - podendo a associação / entidade proceder à venda de bilhetes no dia do evento, através de pessoal a seu cargo.

Artigo 5.º

(Equipamentos)

1. A utilização dos equipamentos técnicos existentes nos espaços carece de autorização expressa por parte do Município.

2. Em caso de perda ou dano do equipamento existente nos espaços cedidos, compete à associação / entidade o pagamento da reparação ou reposição do mesmo.

Artigo 6.º

(Pedidos de cedência de espaços culturais)

Os pedidos de reserva devem ser solicitados, 15 dias úteis antes da data pretendida, através de formulário próprio disponível no portal do Município, ou, em alternativa, através do email: cultura@cm-vendasnovas.pt ou geral@cm-vendasnovas.pt

Artigo 8.º

(Prerrogativas do Município de Vendas Novas)

1. O Município de Vendas Novas poderá divulgar os eventos que se realizem nos seus espaços através dos seguintes meios:

a. Site Institucional

b. Redes sociais (Facebook e/ou Instagram)

c. Suportes físicos

2. O Município de Vendas Novas reserva-se o direito de declinar novas solicitações apresentadas pela associação / entidade, conforme Art.º. 16º do presente Regulamento.

3. Se o espaço cedido não se encontrar disponível durante parte, ou na totalidade do período da realização do evento, por qualquer razão não imputável ao Município de Vendas Novas, nomeadamente, por ter sido requisitada pelo Estado, ou com fundamento em interesses essenciais para a instituição, esta obriga-se apenas a informar a entidade / associação requerente;

Artigo 9.º

(Cedência)

1. A cedência de espaços, equipamentos e serviços, bem como os respetivos valores a aplicar (se aplicáveis), dependem de despacho favorável do Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, ou de quem detenha competências delegadas para o efeito.

2. Para que a reserva de espaços se torne definitiva, é indispensável a tomada de conhecimento do presente Regulamento de Cedência de Instalações e Equipamentos, conforme formulário próprio.

Artigo 10.º

(Aplicação de valores de cedência de espaços)

1. Os valores de cedência de espaços, equipamentos e serviços fornecidos pelo Município de Vendas Novas serão estabelecidos, contratualmente, de acordo com a Tabela de Preços em vigor, caso sejam aplicáveis.

Artigo 11.º

(Obrigações gerais)

1. Para além das obrigações que resultem do presente Regulamento, a associação / entidade obriga-se a cumprir e fazer cumprir todas as leis e Regulamentos, incluindo os Municipais, bem como os direitos de Propriedade Intelectual.

2. A Entidade Cessionária é responsável por todos os requisitos legais obrigatórios para a realização dos eventos nos espaços culturais do Município, nomeadamente, as licenças exigidas, autorizações e seguros para o efeito.

Artigo 12.º

(Procedimentos Técnicos e Preparação dos Espaços)

1. As alterações à configuração dos espaços serão analisadas, de acordo com o solicitado pela associação / entidade.

2. As operações de desmontagem dos eventos serão efetuadas nos prazos e horários previamente acordados entre as partes, sob pena de uma não autorização de utilização do espaço num novo pedido por parte da associação / entidade.

3. A associação / entidade é responsável pela remoção de todo o lixo resultante da montagem, concretização e desmontagem do evento, assim como da limpeza do espaço cedido.

Artigo 13º

(Acessos, higiene e segurança das instalações)

1. Por razões de segurança e controlo, nos dias que antecedem ao evento, só é admitida a entrada e a permanência, nos espaços cedidos, de pessoal afeto ao evento, nomeadamente, dos elementos da organização, produção e montagem devidamente identificados.

3. Compete à associação / entidade zelar pela manutenção do espaço, pela limpeza, e pela ordem e segurança nas áreas cedidas, deixando livres e desimpedidos os espaços de circulação, as saídas e equipamento de emergência.

4. Serão imputadas à associação / entidade as despesas que, por qualquer incidente decorrente do evento, o Município de Vendas Novas suporte com o reforço de medidas de higiene, segurança ou outras.

Artigo 14.º

(Responsabilidade por Danos, Furtos e Perante Terceiros)

1. A associação / entidade é responsável por todos os danos que ocorram nos espaços cedidos, quer causados por pessoal ao seu serviço, quer causados por terceiros, infligidos a pessoas e objetos da associação / entidade, do Município de Vendas Novas ou de terceiros.

2. O Município de Vendas Novas não se responsabiliza pelos furtos que ocorram nos espaços cedidos, sejam eles propriedade associação / entidade, do Município de Vendas Novas ou de terceiros.

Artigo 15.º

(Esclarecimento de Dúvidas)

Todas as informações e dúvidas que surjam da leitura e aplicação do presente Regulamento deverão ser colocadas, com a devida antecedência, via email, para o Serviço de Cultura e Juventude.

Artigo 16.º

(Incumprimento)

1. O incumprimento das disposições do presente Regulamento implica despacho indeferido por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, ou de quem detenha

competências delegadas para o efeito, a um novo pedido de cedência de espaços culturais por parte da associação / entidade que incumpre o presente Regulamento.

2. O incumprimento das disposições do presente Regulamento implica a rescisão imediata do serviço / cedência do espaço, reservando-se o Município de Vendas Novas ao direito de proceder à interrupção das atividades, em qualquer momento, incluindo o direito de reter as quantias já recebidas, pedir uma indemnização por custos incorridos e por lucros cessantes e demais consequências legais daí decorrentes.

Artigo 17º

(Omissões)

Os casos omissos ou as dúvidas reveladas na aplicação do presente regulamento serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, ou de outro membro, com competência delegada.

Artigo 18.º

(Revisões)

O presente regulamento será objeto de revisão sempre que se considere necessário.

Artigo 19.º

(Entrada em Vigor)

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação em Assembleia Municipal.

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS – MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Artigo 1.º

(Âmbito objetivo)

O presente Regulamento tem por finalidade definir as normas e condições gerais de utilização dos espaços e equipamentos culturais do Município de Vendas Novas, reservados para a realização de eventos, assim como as regras relativas à sua cedência.

Artigo 2.º

(Âmbito subjetivo)

1. As associações de natureza cultural encontram-se vinculadas ao disposto neste regulamento.

2. Outras associações / entidades de natureza não cultural que solicitem a utilização de espaços e equipamentos, legalmente constituídas e representadas por um cidadão com idade igual ou superior a 18 anos de idade, desde que exista utilidade no serviço à comunidade de Vendas Novas, encontram-se vinculadas ao disposto neste regulamento.

3. Entidades externas e empresas privadas que solicitem a utilização de espaços e equipamentos, desde que exista utilidade no serviço à comunidade de Vendas Novas, encontram-se igualmente vinculadas ao disposto neste regulamento.

Artigo 3.º

(Designações e Referências)

Para os efeitos do presente Regulamento, estabelecem-se os seguintes significados e referências:

1. Equipamentos culturais: Fórum cultural "A Praça", Auditório Municipal, Centro Sociocultural, Biblioteca e Sala Multiusos.

2. Associações culturais: qualquer associação de natureza cultural, que tenha contratualizado um contrato-programa com o Município de Vendas Novas para utilização dos seus espaços e equipamentos.

3. Evento: Cerimónia, ato, conferência, congresso, jornada, encontro, seminário, ação de formação, convenção, reunião, produção publicitária, espetáculo, exposição, feira, festival, e outro acontecimento artístico, científico, cultural, turístico, desportivo e de entretenimento com ou sem fins lucrativos.

Artigo 4.º

(Identificação de Serviços não incluídos na cedência de espaços)

1. Plano de Segurança do evento, constituído por um Plano de prevenção e procedimentos de emergência e/ou Plano de Emergência nos termos dos artigos 203º a 205º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua redação atual;

2. Bombeiros;

3. Serviços de apoio:

4. Limpeza;

5. Segurança;

6. Logística (salvo pedido com antecedência mínima de 15 dias e com despacho favorável por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas ou de quem detenha competências delegadas para o efeito.)

7. Serviço de bilheteira - podendo a associação / entidade proceder à venda de bilhetes no dia do evento, através de pessoal a seu cargo.

Artigo 5.º

(Equipamentos)

1. A utilização dos equipamentos técnicos existentes nos espaços carece de autorização expressa por parte do Município.

2. Em caso de perda ou dano do equipamento existente nos espaços cedidos, compete à associação / entidade o pagamento da reparação ou reposição do mesmo.

Artigo 6.º

(Pedidos de cedência de espaços culturais)

Os pedidos de reserva devem ser solicitados, 15 dias úteis antes da data pretendida, através de formulário próprio disponível no portal do Município, ou, em alternativa, através do email: cultura@cm-vendasnovas.pt ou geral@cm-vendasnovas.pt

Artigo 8.º

(Prerrogativas do Município de Vendas Novas)

1. O Município de Vendas Novas poderá divulgar os eventos que se realizem nos seus espaços através dos seguintes meios:

a. Site Institucional

b. Redes sociais (Facebook e/ou Instagram)

c. Suportes físicos

2. O Município de Vendas Novas reserva-se o direito de declinar novas solicitações apresentadas pela associação / entidade, conforme Art.º. 16º do presente Regulamento.

3. Se o espaço cedido não se encontrar disponível durante parte, ou na totalidade do período da realização do evento, por qualquer razão não imputável ao Município de Vendas Novas, nomeadamente, por ter sido requisitada pelo Estado, ou com fundamento em interesses essenciais para a instituição, esta obriga-se apenas a informar a entidade / associação requerente;

Artigo 9.º

(Cedência)

1. A cedência de espaços, equipamentos e serviços, bem como os respetivos valores a aplicar (se aplicáveis), dependem de despacho favorável do Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, ou de quem detenha competências delegadas para o efeito.

2. Para que a reserva de espaços se torne definitiva, é indispensável a tomada de conhecimento do presente Regulamento de Cedência de Instalações e Equipamentos, conforme formulário próprio.

Artigo 10.º

(Aplicação de valores de cedência de espaços)

1. Os valores de cedência de espaços, equipamentos e serviços fornecidos pelo Município de Vendas Novas serão estabelecidos, contratualmente, de acordo com a Tabela de Preços em vigor, caso sejam aplicáveis.

Artigo 11.º

(Obrigações gerais)

1. Para além das obrigações que resultem do presente Regulamento, a associação / entidade obriga-se a cumprir e fazer cumprir todas as leis e Regulamentos, incluindo os Municipais, bem como os direitos de Propriedade Intelectual.

2. A Entidade Cessionária é responsável por todos os requisitos legais obrigatórios para a realização dos eventos nos espaços culturais do Município, nomeadamente, as licenças exigidas, autorizações e seguros para o efeito.

Artigo 12.º

(Procedimentos Técnicos e Preparação dos Espaços)

1. As alterações à configuração dos espaços serão analisadas, de acordo com o solicitado pela associação / entidade.

2. As operações de desmontagem dos eventos serão efetuadas nos prazos e horários previamente acordados entre as partes, sob pena de uma não autorização de utilização do espaço num novo pedido por parte da associação / entidade.

3. A associação / entidade é responsável pela remoção de todo o lixo resultante da montagem, concretização e desmontagem do evento, assim como da limpeza do espaço cedido.

Artigo 13º

(Acessos, higiene e segurança das instalações)

1. Por razões de segurança e controlo, nos dias que antecedem ao evento, só é admitida a entrada e a permanência, nos espaços cedidos, de pessoal afeto ao evento, nomeadamente, dos elementos da organização, produção e montagem devidamente identificados.

3. Compete à associação / entidade zelar pela manutenção do espaço, pela limpeza, e pela ordem e segurança nas áreas cedidas, deixando livres e desimpedidos os espaços de circulação, as saídas e equipamento de emergência.

4. Serão imputadas à associação / entidade as despesas que, por qualquer incidente decorrente do evento, o Município de Vendas Novas suporte com o reforço de medidas de higiene, segurança ou outras.

Artigo 14.º

(Responsabilidade por Danos, Furtos e Perante Terceiros)

1. A associação / entidade é responsável por todos os danos que ocorram nos espaços cedidos, quer causados por pessoal ao seu serviço, quer causados por terceiros, infligidos a pessoas e objetos da associação / entidade, do Município de Vendas Novas ou de terceiros.

2. O Município de Vendas Novas não se responsabiliza pelos furtos que ocorram nos espaços cedidos, sejam eles propriedade associação / entidade, do Município de Vendas Novas ou de terceiros.

Artigo 15.º

(Esclarecimento de Dúvidas)

Todas as informações e dúvidas que surjam da leitura e aplicação do presente Regulamento deverão ser colocadas, com a devida antecedência, via email, para o Serviço de Cultura e Juventude.

Artigo 16.º

(Incumprimento)

1. O incumprimento das disposições do presente Regulamento implica despacho indeferido por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, ou de quem detenha competências delegadas para o efeito, a um novo pedido de cedência de espaços culturais por parte da associação / entidade que incumpre o presente Regulamento.

2. O incumprimento das disposições do presente Regulamento implica a rescisão imediata do serviço / cedência do espaço, reservando-se o Município de Vendas Novas ao direito de proceder à interrupção das atividades, em qualquer momento, incluindo o direito de reter as quantias já recebidas, pedir uma indemnização por custos incorridos e por lucros cessantes e demais consequências legais daí decorrentes.

Casos Omissos

Doc. 77/2023

vendas novas
era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2023/8382
N.º Processo: 150.10.701.01/2023/24
Data: 08-11-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de ~~29 de outubro de 2021~~ 14 de Novembro de 2023

Serviço:	Gabinete Apoio à Presidencia		
Assunto:	Requerimento para inclusão e deliberação de ponto na ordem de trabalhos da reunião de Câmara Municipal de dia 14 de Novembro de 2023		
Resumo:	Presente a Reunião de Câmara o requerimento do Vereador da CDU (PCP-PEV) com vista a aprovação do estudo à reabertura da Escola Primária de Bombel.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Propõe-se a aprovação do estudo com vista à reabertura da Escola Primária de Bombel.		
Nº Trabalhador	4908	**Assinatura:**	Carlos Bolena Gomes

Documentos Anexos:

	Informação:	
x	Outros	ENT_CMVN/2023/14607- Introdução de ponto na ordem de trabalhos da reunião de câmara - Tiago Aldeias

**Preencher os campos aplicáveis*

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCP		
Data:	8/11/23	**Assinatura:**	

DELIBERACÃO

Aprovada por unanimidade.

14/11/23

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Município de
Vendas Novas

CDU
VENDAS NOVAS

Exmo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Vendas Novas

Vendas Novas, 7 de Novembro de 2023

Assunto: Requerimento para inclusão e deliberação de ponto na ordem de trabalhos da reunião de Câmara Municipal de dia 14 de Novembro de 2023

Ao abrigo do artigo 53º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, solicita-se a introdução do seguinte ponto na ordem de trabalhos para votação na reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas de dia 14 de Novembro de 2023:

-Aprovação do estudo com vista à Reabertura da Escola Primária de Bombel

O aumento do número de crianças no concelho tem levado à necessidade de tomar medidas imediatas para aumentar o número de salas de aula do 1º ciclo. É reconhecido que a distância da escola é promotora de desigualdades, e que a relação afetiva com a escola é importante no ensino.

Existindo em Bombel creche e jardim de infância com bastantes crianças da localidade, é possível reabrindo a escola do 1º ciclo existente na localidade, não quebrar tão prematuramente a ligação/relação local das crianças que hoje são obrigadas aos 6 anos a deslocar-se para Vendas Novas de forma a frequentar o 1º ciclo. Esta reabertura permite ainda a crianças de zonas envolventes como seja as Piçarras, ter um percurso mais curto entre a casa e a escola.

Assim, tendo por base o número de crianças residentes em Bombel, o número que frequenta a creche e jardim de infância na localidade, bem como o potencial envolvente, pretende-se desencadear o estudo para junto do Ministério da Educação conseguir a reabertura da Escola Primária de Bombel, dando-se assim resposta às necessidades existentes na localidade e no concelho.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleito em representação da CDU (PCP-PEV)

Doc. 78/2023

vendas novas
era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT_CMVN/2023/7834
N.º Processo: 150.10.701.01/2023/23
Data: 08-11-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 14 de novembro de 2023

Serviço:	Educação		
Assunto:	Atribuição de vouchers de comparticipação dos cadernos de fichas aos alunos do Colégio Laura Vicunha		
Resumo:	À semelhança dos anos anteriores o Município de Vendas Novas oferece os cadernos de fichas dos manuais escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico das escolas do Concelho. No presente ano letivo o Colégio Laura Vicunha adoptou manuais específicos editados pela própria APECEF-Associação para a Educação, Cultura e Formação - a IPSS que atualmente é responsável pelo colégio. Neste sentido o Município de Vendas Novas optou por oferecer aos alunos desta instituição um voucher de comparticipação no valor correspondente ao dos cadernos de fichas entregues no ensino público para cada nível de ensino.		
Requerente:	Ana Morato		
Proposta de Deliberação:	Propõe-se a atribuição de vouchers de comparticipação para os livros de fichas do 1º ciclo do Colégio Laura Vicunha.		
Nº Trabalhador	4971	**Assinatura:**	Ana Morato

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2023/8415
	Outros	

**Preencher os campos aplicáveis*

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	8/11/23	**Assinatura:**	LR

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.

LR
14/11/23

Município de
Vendas Novas

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

vendas novas
era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2023/8415
N.º Processo:
Data: 08-11-2023

INFORMAÇÃO

Serviço:	Educação		
Trabalhador:	Ana Morato	**N.º**	4971
Dirigida a:	Vice Presidente Valentino Cunha		
Assunto:	Oferta aos alunos do Colégio Laura Vicunha de voucher de comparticipação para os cadernos de fichas.		

Documentos Anexos:

Como forma de promover a igualdade no acesso à educação e de apoiar as famílias, o Município de Vendas Novas oferece à semelhança dos anos anteriores os cadernos de fichas dos manuais escolares adotados aos alunos do 1º ciclo do ensino básico das escolas do Concelho. No presente ano letivo o Colégio Laura Vicunha adotou manuais específicos editados pela própria APECEF-Associação para a Educação, Cultura e Formação - a IPSS que atualmente é responsável pelo colégio. Neste sentido o Município de Vendas Novas optou por oferecer aos alunos do Colégio Laura Vicunha um voucher de comparticipação com o valor correspondente ao dos cadernos de fichas entregues no ensino público a cada nível de ensino, conforme tabela abaixo.

Ano Escolar	Valor indicativo	Nº de alunos	Valor atribuído
1º	28,25€	6	169,5€
2º	29,50€	9	265,5€
3º	42,79€	13	556,27€
4º	47,00€	14	658€
		Total	1649,27

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)

Município de
Vendas Novas

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Doc. 791 2023

vendas novas
era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT_CMVN/2023/7834
N.º Processo: 150.10.701.01/2023/23
Data: 8-11-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 14 de novembro de 2023

Serviço:	Educação
Assunto:	Proposta de plafon de fotocópias a atribuir ao ensino pré escolar e 1º ciclo - 2023/2024
Resumo:	Tendo em conta o início de um novo ano letivo e considerando a necessidade de atualização de plafon de fotocópias atribuído a cada turma do ensino pré-escolar e 1º ciclo, elaborou-se uma proposta para aprovação.

Requerente:	Ana Morato		
Proposta de Deliberação:	Propor à Câmara Municipal de Vendas Novas aprovar a proposta de atribuição de plafon de fotocópias ao ensino pré-escolar e 1º ciclo para o ano letivo 2023/2024		
Nº Trabalhador	4971	**Assinatura:**	

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2023/7831
X	Outros	Anexo I e II plafon fotocópias 2023/2024

**Preencher os campos aplicáveis*

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	8/11/23	**Assinatura:**	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

14/11/23

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Município de
Vendas Novas

vendas novas

N.º Registo: INT_CMVN/2023/7831
N.º Processo: 850.10.003.00/2023/10
Data: 14-11-2023

INFORMAÇÃO

Serviço:	Educação		
Trabalhador:	Ana Morato	**N.º**	4971
Dirigida a:	Vice Presidente		
Assunto:	Proposta de plafon de fotocópias para o pre-escolar e 1º ciclo – 2023/2024		

Documentos Anexos:

X	Anexo I e II Plafon Fotocópias 23-24

Tendo em conta o início de um novo ano letivo e considerando a necessidade de atualização de plafon de fotocópias atribuído a cada turma do ensino pré escolar e 1º ciclo, elaborou-se uma proposta para aprovação.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Município de
Vendas Novas

Plafon Fotocópias 2023/2024

Anexo I

ANEXO I

É atribuído um número de cópias extra para os alunos com NEE/trabalho diferenciado e PLNM (25 cópias) e para os alunos dos 3º e 4º anos/Inglês (10 cópias), além das incluídas no plafond da turma.

Plafonds de Fotocópias para as Escolas Básicas - Ano Letivo 2023-2024							
Escolas de 1º ciclo	**N.º alunos**	**N.º mensal**	**N.º de alunos com NEE /Trabalho diferenciado/ PLNM**	**N.º fot. extra para alunos NEE**	**Inglês**	**N.º total fot.**	**Local de Impressão**
EBVN Campos da Misericórdia							
1ACM	14	350	3	75	0	**425**	EB Campos da Misericórdia
1BCM	18	450	3	75	0	**525**	
1CCM	24	600	2	50	0	**650**	
1DCM	24	600	4	100	0	**700**	
1ECM - Casa do Povo	21	525	4	100	0	**625**	EBVN2 (CE)
3ACM	24	600	3	75	240	**675**	EB Campos da Misericórdia
4ACM	16	400	3	75	160	**635**	
Coordenação		350				**350**	
EBVN 2 (Extensão)							
2AVN2	18	450	3	75	0	**525**	EBVN2 (Extensão)
2BVN2	20	500	4	100	0	**600**	
2CVN2	22	550	2	50	0	**600**	
2DVN2	20	500	0	0	0	**500**	
EBVN 2 (Centro Educativo)							
3AVN2	21	525	3	75	210	**810**	EBVN2 (CE)
3BVN2	23	575	3	75	230	**880**	
3CVN2	27	675	3	75	270	**1020**	
4AVN2	21	525	1	25	210	**760**	
4BVN2	26	650	5	125	260	**1035**	
4CVN2	21	525	2	50	210	**350**	
Coordenação		350				**350**	
Biblioteca		250				**250**	
Total	**360**	**9950**	**48**	**1200**	**1580**	**12265**	

Plafon Fotocópias 2023/2024

Anexo II

ANEXO II

Plafonds de Fotocópias para os Jardins de Infância- Ano Letivo 2023-2024					
Escolas de 1º ciclo	**N.º alunos**	**N.º mensal** Preto e Branco	**N.º mensal** Cores	**N.º total fot.**	**Local de Impressão**
EBVN 2 (CE)					
JI - sala A	20	500	40	**540**	EBVN2 (CE)
JI - sala B	25	625	50	**675**	
JI - sala C	24	600	48	**648**	
JI - sala D	25	625	50	**675**	
JI - sala E	24	600	48	**648**	
JI Monte Branco	21	525	42	**567**	

Plafon consumíveis de impressão			
		Semestre	
JI Afeiteira	20	1 tinteiro	1 tinteiro
JI Campos da Rainha	25	1 tinteiro	1 tinteiro
EB1 Landeira	16	1 tinteiro	1 tinteiro
	7	1 tinteiro	1 tinteiro